

# FUNCIONÁRIOS DA SAMU DE MAGÉ RECEBEM CURSO DE CAPACITAÇÃO



Os condutores, técnicos em enfermagem, enfermeiros e médicos receberam, nesta quarta-feira (10/11), um curso de capacitação de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) custeado pela Prefeitura Municipal de Magé. A aula ministrada pelo instrutor Ricardo Dias abrangeu tanto a parte teórica, quanto ações práticas e de simulação. De acordo com a portaria nº 2048 do Ministério da Saúde, a atualização deste curso a cada dois anos é obrigatória e, segundo a secretária de Saúde, Larissa Storte,

custa, em média, R\$ 600,00 e os funcionários, normalmente, pagam “do próprio bolso”.

“Conseguimos, com ajuda do secretário de Governo, Vinicius Cozzolino, aumentar nossa tripulação. Desde o início do ano, dobramos o número de ocorrências que a Samu atendeu em Magé”, conta Larissa.

A Samu de Magé conta com seis viaturas, sendo quatro ativas e duas reservas divididas em Unidades de Saúde Básica (USB) que comportam um condutor e um técnico para

casos de menor risco e as Unidades de Saúde Avançada (USA) que, além do condutor, enfermeiro e médico vão juntos. No último mês, 470 chamados foram atendidos no município.

“Nosso trabalho é de emergência, precisamos de todos afiados na rua porque atendemos colisões, quedas etc. Esse curso é pra deixar todos ainda mais preparados”, afirma o coordenador do Samu, Marcus Vinicius

**Em caso de emergência, ligue para o número 192.**

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Leis .....	Página 03
SMEC - Edital de Remoção .....	Página 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

..... Página 8

**PODER EXECUTIVO****RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**  
VICE-PREFEITA**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA (INTERINAMENTE)**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR**  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JOSÉ IVALDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**  
SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,  
COMÉRCIO E GER. DE RENDA**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA**GEILTON CAMARA LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,  
LAZER E TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E  
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E  
DEFESA CIVIL**PABLO SOARES DE VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
ORDEM PÚBLICA**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
SUSTENTÁVEL**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
URBANISMO**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**  
PRESIDENTE**CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**  
Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604  
Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**  
Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS**  
Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MAGÉ:**  
Titular: João Batista Paula de Lira**PODER LEGISLATIVO****LEONARDO FRANCO PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**FELIPE ALVES PIRES**  
1º VICE-PRESIDENTE**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**  
1º SECRETÁRIO**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**  
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2614, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Institui no âmbito do Município de Magé, a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOW** e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Magé, a "**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN**", cuja realização deverá ser na semana do dia 21 de março que é o dia internacional da Síndrome de Down.

**Parágrafo único.** As comemorações referidas no caput deste artigo compreenderão entre outras ações que divulguem o mecanismo para a conscientização e inclusão das pessoas com "Síndrome de Down".

**Art. 2º** Será feita a divulgação referente à conscientização da "Síndrome de Down" junto a rede de ensino municipal e privada no Município de Magé, com palestras para combater o preconceito visando a inclusão nas escolas.

**Art. 3º** A "Semana de Conscientização da Síndrome de Down" passará a fazer parte do calendário oficial do Município.

**Art. 4º** São objetivos da "**Semana de Conscientização da Síndrome de Down**".

I – Esclarecer a população do nosso Município sobre a importância da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down";

II – Estimular atividades de promoção e apoio à conscientização da "Síndrome de Down";

III – Sensibilizar a sociedade objetivando o apoio as campanhas de "Conscientização da Síndrome de Down"

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 11 de novembro de 2021 - 456º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

Autoria: Vereador **LEANDRO RODRIGUES**

Projeto de Lei nº **37/2021**

Publicação: **BIO EXTRA de 22.11.2021**

(**Processo 33177/2021**)

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMEC - EDITAL Nº 005/2021 - REMOÇÃO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL Nº 005/2021 - REMOÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que fará realizar **CONCURSO DE REMOÇÃO (Processo de avaliação para Remoção)** para os servidores efetivos do Magistério Público Municipal lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regidos pela Lei nº 1054/91 – Art. 55, Lei nº 1642/04 – Art. 85, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições para o concurso de Remoção estarão abertas no período compreendido entre às **9h do dia 29 de novembro de 2021 até às 17h do dia 30 de novembro de 2021**, através de formulário de solicitação de Remoção, constante no Anexo I.

1.1.1 Poderão inscrever-se os servidores **estáveis e concursados** lotados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Magé, **exceto para Especialista que estará a cargo do Departamento de Ensino**.

1.2 Os(as) candidatos(as) deverão entregar os formulários devidamente preenchidos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Padre Anchieta, nº 163 – Centro – Magé / RJ – CEP 25900-106, entre os dias 29 e 30 de novembro de 2021, das 09h às 17h.

1.3 Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

1.4 Não poderá realizar a inscrição e se candidatar à remoção, o(a) servidor(a) que, no ato da inscrição:

- esteja em licença para tratamento de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge;
- esteja em licença Médica;
- esteja em gozo de licença prêmio ou especial;
- esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Magé;
- tenha pena disciplinar vigente;
- esteja readaptado.

**2. DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a situação funcional cadastrada no Sistema da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Magé até 30/09/2021.

2.1.1 Os candidatos(as) deverão **anexar cópia** da última formação acadêmica para classificação conforme item B.

2.1.2 Para os candidatos(as) em cargo de Professor deverão **anexar cópias** dos cursos de aperfeiçoamento para classificação conforme item C.

2.1.3 A classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

**a) TEMPO DE SERVIÇO**

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

**b) FORMAÇÃO**

Ensino	Fundamental	Médio	Superior	Pós	Mestrado	Doutorado
Pontos	1	2	4	6	8	10

**c) HORAS DE APERFEIÇOAMENTO (PROFESSOR)**

Horas	01 a 30	31 a 60	51 a 80	61 a 90	91 a 130	131 a 150	150 a 200
Pontos	1	2	3	4	5	6	7

**d) ASSIDUIDADE**

Faltas Injustificadas	0	1	2	3	4	5	Acima de 5
Pontos	10	8	6	4	2	1	0

2.1.4 O tempo de serviço é contado de 03(três) em 03 (três) anos a partir da data de admissão, sendo atribuído uma escala de A a J.

2.2 A assiduidade será comprovada pelas fichas de frequência entregues pelas unidades escolares.

2.2.1 Somente serão consideradas as horas de aperfeiçoamento, os cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, contados da data de publicação deste Edital.

2.2.2 Para os(as) candidatos(as) que tenham retornado de licença para tratamento de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge, a assiduidade será comprovada pelos últimos 24 (vinte e quatro) meses de trabalho.

2.3 O(a) candidato(a) será classificado(a), com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$Pt = Ts \times 2 + Fom \times 3 + Hab \times 4 + Ass \times 5$$

Onde:

Pt = Pontuação Total;  
 Ts = Classe;  
 Fom = Formação;  
 Hab = Horas de aperfeiçoamento;  
 Ass = Assiduidade.

Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior:

- pontuação na assiduidade;
- tempo de admissão no cargo;
- idade.

**3. DA DIVULGAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 A classificação parcial, com a pontuação de cada candidato(a), será divulgada no dia **06 de dezembro de 2021**, no quadro de aviso da SMEC, e no e-mail das Unidades Escolares, **a partir das 14 horas**.

3.1.1 O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) com relação à classificação poderá interpor recurso no dia **08 de dezembro de 2021**, em formulário próprio constante no **Anexo II** deste Edital.

3.1.2 O recurso deverá ser dirigido à SMEC, e julgado pela própria.

3.2 A reclassificação decorrente dos recursos será divulgada no dia **13 de dezembro de 2021**, a partir das **14 horas**, no quadro de aviso da SMEC, e no e-mail das Unidades Escolares.

**4. A ESCOLHA DE VAGAS**

4.1 A escolha de vagas realizar-se-á no **dia 15 de dezembro de 2021, para Prof. II, no dia 16 de dezembro de 2021, para Prof. I e dia 17 de dezembro de 2021 os demais cargos, a partir das 10 horas**, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Padre Anchieta, nº 163 – Centro – Magé / RJ – CEP 25900-106, conforme cronograma divulgado no anexo IV.

4.2 Para participar da escolha de vagas, o(a) candidato(a) deverá:

- Apresentar documento original de identidade com foto;
- Apresentar declaração de próprio punho, de que não possui acúmulo de cargos públicos; em conformidade com o art. 37, XVI, alínea "a" e "b", da Constituição Federal.

4.3 A escolha de vaga será feita por ordem de classificação e levando-se em consideração os(as) candidatos(as) presentes que responderem a chamada, assim o atraso do(a) candidato(a) na respectiva chamada, implicará rebaixamento de sua classificação para o final da listagem. **Não havendo, em hipótese nenhuma, segunda chamada para escolha de vagas.**

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 **Os efeitos legais do concurso terão vigência a partir de 02 de janeiro de 2022.**

5.1.1 **Não será autorizada a designação para outra Unidade de Ensino durante o ano de 2022** e/ou a concessão de licença prêmio durante o primeiro quadrimestre do ano para o(a) candidato(a) que alterou sua lotação no concurso regido por este Edital.

5.3 A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

5.4 A inexistência das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.4 O(a) candidato(a) é totalmente responsável pelas declarações que prestar no ato da inscrição.

5.5 Não será permitida a escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição e/ou da escolha de vagas, apresentar seu documento de identidade com foto e entregar o instrumento de procuração.

5.6 Os casos omissos e os atos decorrentes deste concurso serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.7 Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Formulário de Solicitação de Remoção;  
**ANEXO II** – Formulário de Recurso;  
**ANEXO III** – Formulário de Desistência;  
**ANEXO IV** – Cronograma do Concurso de Remoção Edital Nº 005/2021;

Magé, 11 de novembro de 2021.

*Sandra Helena G. Ramalho Kawai*  
 Sandra Helena G. Ramalho Kawai  
 Secretária Municipal de  
 Educação e Cultura  
 Matrícula: 362742  
**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAWAI**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Matrícula 362742



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMEC - EDITAL Nº 005/2021 - REMOÇÃO



ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO

Matrícula: \_\_\_\_\_ Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_ Lotação Atual: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo do Concurso/Estável: \_\_\_\_\_ Função Executada: \_\_\_\_\_

Documentos anexados: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 005/2021 que regulamenta o Concurso de Remoção da Rede Municipal de Ensino.

Magé-RJ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

Assinatura do Servidor



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação Atual: \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO

Como candidato a remoção, solicito a revisão do resultado da avaliação, referente a Atribuição de Pontos.

INSTRUÇÕES

O(A) candidato(a) deverá:  
- entregar um Formulário de Recurso dentro do período estipulado;  
- apresentar argumentação lógica e consistente, no limite de linhas disponíveis.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Magé-RJ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ Matr. \_\_\_\_\_, venho através deste manifestar minha **desistência** a participação no presente Processo Seletivo para Remoção de Servidores **estáveis e concursados** lotados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Magé, nº 005/2021.

Magé-RJ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

Servidor(a)



ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 005/2021

DATA	AÇÕES	LOCAL
22/11/2021	Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Instituições de Ensino.
29 e 30/11/2021	Inscrição.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Avenida Padre Anchieta, nº 163 CEP 25.900-106 - Centro - Magé / RJ. Das 09h às 16h.
06/12/2019	Divulgação Parcial da Classificação Candidatos.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e nas Instituições de Ensino, a partir das 14 horas.
08/12/2021	Recurso.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Avenida Padre Anchieta, nº 163 CEP 25.900-106 - Centro - Magé / RJ.
13/12/2019	Divulgação do Final.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e nas Instituições de Ensino, a partir das 14 horas.
15/12/2021	Escolha de Vaga. <b>1º - Segmento</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Avenida Padre Anchieta, nº 163 CEP 25.900-106 - Centro - Magé / RJ. <b>HORÁRIO:</b> a partir das 10 horas.
16/12/2021	Escolha de Vaga. <b>2º - Segmento</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Avenida Padre Anchieta, nº 163 CEP 25.900-106 - Centro - Magé / RJ. <b>HORÁRIO:</b> a partir das 10 horas.
17/12/2019	Escolha de Vaga. <b>Denais Cargos</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Avenida Padre Anchieta, nº 163 CEP 25.900-106 - Centro - Magé / RJ. <b>HORÁRIO:</b> a partir das 10 horas.



zap da ouvidoria 24h  
**(21) 96461-1111**

**ELOGIOS SUGESTÕES  
DENÚNCIAS RECLAMAÇÕES**

[ouvidoriasaude@mage.rj.gov.br](mailto:ouvidoriasaude@mage.rj.gov.br)



**MAGÉ**  
PREFEITURA  
*Governando com Amor!*

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

PREFEITURA DE MAGÉ

*Governando com Amor!*



# FINAL DA COPA LIBERTADORES

## *Telão Cultural*

**MAUÁ:**  
Praia do Anil

**MAGÉ:**  
Praça do Visconde

**FRAGOSO:**  
Avenida Automóvel Club  
(EM FRENTE AO CAMAROTE DO GOL)



**sábado**

**27**  
**nov**

**16 horas**



**MAGÉ**  
PREFEITURA  
*Governando com Amor!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO  
E CULTURA**  
PREFEITURA DE MAGÉ  
*Governando com Amor!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**COMUNICAÇÃO  
E EVENTOS**  
PREFEITURA DE MAGÉ  
*Governando com Amor!*



**LEONARDO FRANCO PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**FELIPE ALVES PIRES**  
1º VICE-PRESIDENTE

**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**  
1º SECRETÁRIO

**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**  
2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA